



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

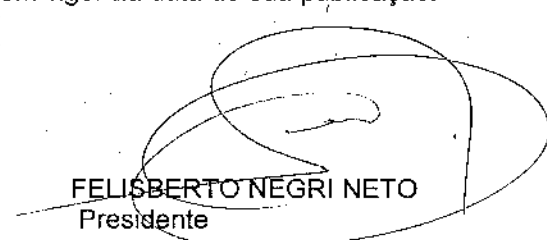
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 1º. de novembro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 1º. de novembro de 2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de outubro de dois mil e quatro (14/10/2004).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo